

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Lei n ° 05 /05)
10

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Saúde e Assistência Social

Sala das Sessões em *19* / *05* / *2005*

2.º Secretário

Egrégio Plenário

A presente proposta legislativa visa declarar de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE MOGI DAS CRUZES**, entidade de caráter beneficente e sem fins lucrativos, de direito privado e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n ° 05.473.596/0001-60, com sede e foro na Rua Navajas n ° 456, fundos, bairro do Carmo, neste Município, fundada no dia 23 de setembro de 2002 e registrada junto ao 2 ° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes sob n ° 3.922 no dia 09 de janeiro de 2003 (cópia dos documentos em anexo).

É de suma importância o reconhecimento desta entidade como de utilidade pública, face as atividades desenvolvidas na área de assistência social em prol da comunidade mogiana, em especial às famílias carentes.

A **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE MOGI DAS CRUZES** através de seus associados e voluntários efetua o cadastro de famílias carentes, visitando-as para analisar as condições sócio – econômicas das mesmas, sendo que as famílias cadastradas recebem mensalmente uma cesta básica, por um período de um ano e quando da entrega dos gêneros alimentícios, efetuada em sua sede, são ministradas palestras educativas aos beneficiários, que no final do ano recebem também,

08/01/05 14:21:05 1048



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

(continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n ° / 05) - fls. 02 -

roupas, sapatos, cobertores e cestas de natal e participam de uma festa de encerramento do ano com distribuição de lanches, doces e refrigerantes e apresentações com palhaços, mágicos e papai noel.

Portanto, nada mais justo que o reconhecimento da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE MOGI DAS CRUZES** com sede em nossa cidade como de utilidade pública municipal face aos relevantes serviços que vem prestando à população carente, sem qualquer tipo de distinção, conforme comprova os documentos apensados à proposição, que atende ao disposto no Código Civil e na Lei n ° 5.238, de 03 de julho de 2.001, e suas alterações, que dispõe sobre a decretação de utilidade pública.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 04 de fevereiro de 2005

RUBENS BENEDITO FERNANDES - Bibo
Vereador – PP



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

PROJETO DE LEI Nº 05 /05

**(Declara de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE AMIGOS
DE MOGI DAS CRUZES.)**

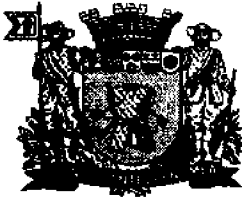
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE MOGI DAS CRUZES**, entidade de caráter beneficente e sem fins lucrativos, de direito privado e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.473.596/0001-60, com sede e foro na Rua Navajas nº 456, fundos, bairro do Carmo, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 04 de fevereiro de 2005

RUBENS BENEDITO FERNANDES - Bibó
Vereador – PP



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

24

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 010 / 2005

Projeto de Lei n.º 005 / 2005

Parecer da A.J. n.º 008 / 2005

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **RUBENS BENEDITO FERNANDES**, o Projeto de Lei ora em epígrafe dispõe sobre **declaração de utilidade pública municipal DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE MOGI DAS CRUZES**.

Instrui a presente proposta, justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa, o texto legal a ser votado e documentos, os quais preenchem os termos da Legislação Municipal pertinente.

O Projeto propriamente dito, dispõe em seu **artigo 1.º** que :
“Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE MOGI DAS CRUZES**, entidade de caráter beneficente e sem fins lucrativos, de direito privado e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.473.596/0001-60, com sede e foro na rua Navajas n.º 456, fundos, bairro do Carmo, neste Município.”

Dispõe o **artigo 2.º** que esta Lei, se aprovada, entrará em vigor na data de sua publicação.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, “caput”, da Lei Orgânica do Município c.c. **Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001**, as quais regem os termos da propositura. A Proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por estarem presentes todos os requisitos da lei, **concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 23 de fevereiro de 2.005.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES

Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos

Visto, De acordo.

Dr. PAULO SOARES

Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao PROJETO DE LEI N° 005/05

A proposição legislativa em destaque, de autoria do Nobre Vereador Rubens Benedito Fernandes, dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE MOGI DAS CRUZES, entidade de caráter beneficente e sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 05.473.596/0001-60, desde 09 de janeiro de 2003, com endereço sito na Rua Navajas n° 456, fundos, bairro do Carmo, nesta cidade.

O Autor apresenta a necessária Justificativa às folhas 01 e 02 e os documentos de folhas 03 a 22 que instruem o processado.

No Parecer da A. J. n° 008/2005, de folhas 24, a douta Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, informa que a iniciativa está devidamente amparada no “caput” do artigo 80 da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei n° 5.238/01 e posterior alteração que dispõe sobre a declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações, e portanto isenta de óbices jurídicos, razão pela qual é o relatório pela normal tramitação da proposta.

Assim, diante do relatado e na ausência de óbices de natureza redacional, esta Comissão de Justiça e Redação conclui pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 005/05.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 25 de fevereiro de 2005.


OSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente – Relator


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro


BENEDITO FAUSTINO TAUBATÊ GUIMARÃES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao PROJETO DE LEI N° 005/05

De autoria do Nobre Vereador e Presidente do Legislativo Mogiano, Rubens Benedito Fernandes, a proposta em destaque declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE MOGI DAS CRUZES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n° 05.473.596/0001-60, com sede e foro na Rua Navajas n° 456, fundos, bairro do Carmo, nesta cidade.

O Autor apresenta a necessária justificativa, onde se verifica os méritos da proposta, bem como, instrui o processo com cópias dos documentos exigidos por força da legislação em vigor que regulamenta a decretação de utilidade pública (fls. 03 a 22).

Ao examinar a matéria, a Assessoria Jurídica, em o Parecer da A. J. n° 008/05, relata que a mesma está devidamente amparada em dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei n° 5.238, de 03 de julho de 2001 e posterior alteração, que dispõe sobre a decretação de utilidade pública, no mais que não apresenta em seu bojo óbices de natureza jurídica, sendo certo que o mérito é de alçada do Soberano Plenário.

Na seqüência a Comissão de Justiça e Redação, em relatório de folhas 25, analisa a proposta legislativa e conclui que a mesma está em termos para ser apreciada pelos Nobres Pares.

Diante do relatado e após o exame da documentação apensada e face a ausência de entraves de ordem financeira, é o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 005/05**, que declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AMIGOS DE MOGI DAS CRUZES.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 08 de março de 2005.

PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro – Relator

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente

CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei n. 005/05

A proposição Legislativa em destaque, de autoria do Nobre Vereador Rubens Benedito Fernandes, dispõe sobre a declaração de UTILIDADE PÚBLICA Municipal da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE MOGI DAS CRUZES, entidade de caráter beneficente e sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº. 05.473.596/0001-60, desde 09 de janeiro de 2003, com endereço à Rua Navajas, nº 456 – Fundos, Bairro do Carmo, nesta cidade.

O autor apresenta Justificativa às folhas 01 e 02, e os documentos de folhas 03 e 22 que instruem o processado, no entanto, nas folhas antecedentes, não são apensadas informações que suplementariam o real alcance assistencial da Entidade, tais como:

1. Quantas famílias foram cadastradas junto a Entidade?
2. Quantas famílias foram de fato assistida pela Entidade e qual o perfil sócio-econômico das mesmas?

Julgamos que tais requisitos, são de relevância para que a Entidade em questão seja declarada de UTILIDADE PÚBLICA e goze de beneplácitos junto aos órgãos públicos.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Neste sentido, considerando como legais e justos os Pareceres da Assessoria Jurídica, da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, argüimos que seja alencado ao processo, as informações supracitadas.

Plenário “ Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda “, em 28 de março de 2.005.

INES PAZ
Membro Relator

AUSTELINO FERREIRA MATTOS
Presidente

VERA LÚCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO
Membro